



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 345, de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a recondução e designação de membros da Comissão de Ética da UFC.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando os Decretos nº 1.171, de 22/06/1994, nº 6.029, de 01/02/2007, a Resolução nº 10 da Comissão de Ética da Presidência da República, de 29/09/2008 e a Resolução nº 05/CONSUNI, de 05/05/2014, bem como o Processo 23067.004343/2021-15,

RESOLVE

Art. 1º RECONDUZIR a partir do dia 10/12/2022, o servidor docente Carlos Couto de Castelo Branco, SIAPE nº 291576, ao cargo de Membro da Comissão de Ética da Universidade Federal do Ceará, pelo mandato de 02 (anos) anos,

Art. 2º DESIGNAR, a partir do dia 10/12/2022, a servidora técnico-administrativo Tatianny Domingos Moura da Silva, SIAPE nº 2038924, ao cargo de Membro Suplente da Comissão de Ética da Universidade Federal do Ceará, pelo mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º Com a referida alteração, a Comissão de Ética da Universidade Federal do Ceará passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do Prof. Carlos Couto de Castelo Branco:

Membros Titulares

NOME	SIAPE	CARGO	MANDATO
Carlos Couto de Castelo Branco	291576	Prof. Adjunto	10/12/2022 a 10/12/2024
Marcelo de Castro Callado	2315796	Prof. Titular	08/06/2022 a 08/06/2025
Manoel Irlano Barbosa Leite	1166432	Técnico-Administrativo	08/06/2022 a 08/06/2025

Membros Suplentes

NOME	SIAPE	CARGO	MANDATO
Jakeline Alencar Andrade	4679390	Prof. Titular	23/08/2020 a 23/08/2023
Tatianny Domingos Moura da Silva	2038924	Técnico-Administrativo	10/12/2022 a 10/12/2024

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 08/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983081** e o código CRC **704BF824**.
